

LEI Nº 2251/2008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a reforma de Unidade Escolar Infantil”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2008, conforme autógrafo nº 047/2008, de 06 de novembro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de reforma da Creche Municipal Profª. Maria Lúcia Valejo Vivaldini, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08 Departamento de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0016.1028 Reforma de Escolas Ensino Infantil
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa